

**DEFESA NACIONAL**  
**Estado-Maior-General das Forças Armadas**  
**Hospital das Forças Armadas**

**AVISO**

**Procedimento concursal de acesso limitado para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de assessor da carreira de técnico superior de saúde – ramo de psicologia clínica.**

1. Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, torna-se público que, por despacho de 17 de setembro de 2024, do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Comodoro Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo ponto i) da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 5598/2023, 2 de maio de 2023, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, 16 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso, o procedimento concursal de acesso limitado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal civil do HFAR, para a categoria de assessor da carreira de técnico superior de saúde – ramo de psicologia clínica.
2. Âmbito de Recrutamento: Técnicos superiores de saúde — ramo de psicologia clínica detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, vinculados ao Hospital das Forças Armadas, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira e categoria.
3. Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Constituição da República Portuguesa (CRP), na LTFP, atual redação, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.
4. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho da categoria de assessor da carreira de técnico superior de saúde – ramo de psicologia clínica.
5. Local de Trabalho: Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa.
6. Caracterização do posto de trabalho: desempenho das funções inerentes à carreira de técnico superior de saúde, categoria de assessor, ramo de psicologia clínica, nos termos do n.º 2 do artigo

21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro.

7. Posição remuneratória: A remuneração é a prevista para a categoria de assessor da carreira especial dos técnicos superiores de saúde — ramo de psicologia clínica, estabelecida no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto em normativos legais imperativos que sejam aplicáveis.

8. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso.

9. Prazo de validade do concurso: nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o presente concurso tem o prazo de validade de um ano e encontra-se aberto apenas para o preenchimento das vagas existentes e caduca com o respetivo preenchimento.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos especiais:

- a) Possuir habilitação legalmente exigida, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro;
- b) Ser da categoria de assistente principal da carreira de técnico superior de saúde — ramo de psicologia clínica do Mapa de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, por se tratar de concurso limitado, e possuir pelo menos quatro anos de efetivo serviço na respetiva categoria, classificado no mínimo de Bom.

11. Autorizado a abertura de procedimento concursal de acesso limitado para um posto de trabalho no Hospital das Forças Armadas, na categoria de assessor, da carreira de técnico superior de saúde — ramo de psicologia clínica, ao abrigo do disposto no artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, conforme despacho n.º 63/MDN/2024 do Ministro da Defesa Nacional, despacho de 16 de julho de 2024 da Secretária de Estado da Administração Pública exarado na informação n.º 191/DRJE/DGAEP/2024 e o despacho n.º 171/2024/SEAO de 8 de agosto de 2024, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

12. Nível habilitacional exigido: Possuir licenciatura numa das áreas adequadas ao ramo de psicologia clínica previstas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro.

13. Formalização das candidaturas:

13.1 As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no Diário da República, de 08 de maio de 2009, disponível na página eletrónica do HFAR (<https://www.hfar.pt/>), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

- a) Preferencialmente por correio eletrónico, em formato PDF, com o assunto do email "Procedimento Concursal Técnicos Superiores de Saúde 2024 – Ramo Psicologia Clínica" para: hfar\_deprh\_recrutamento@hfar.pt, sendo o candidato notificado da receção do email;
- b) Pessoalmente (das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30), nas instalações do HFAR, Serviço de Recursos Humanos, sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa;
- c) Por correio registado, com aviso de receção, para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, com indicação da referência do procedimento a que se candidata.

13.2 O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível, sob pena de exclusão do procedimento concursal:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área profissional que respeita o posto de trabalho a concurso;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os designadamente, as habilitações académicas e profissionais, funções que exerce/exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração de atividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata, formação profissional detida, com a indicação das entidades promotoras e data de frequência e duração, devidamente comprovada, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- e) Três exemplares do trabalho técnico-científico, devidamente datado, assinado e rubricado, o qual poderá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos do HFAR, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do aviso de abertura do concurso, implicando a sua não apresentação a eliminação do respetivo candidato.
- f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e

nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos quatro últimos anos avaliativos.

g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

13.3 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13.4 A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos do n.º 7, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

13.5 A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

14. Métodos de seleção:

14.1 Ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o método de seleção e eliminatório a utilizar é a prova pública de discussão de um trabalho técnico-científico, relacionado com a natureza do lugar a prover.

14.2 A prova pública de discussão de um trabalho no âmbito da respetiva área técnico-científica tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo, seleção, conceção e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções da categoria a que se refere o concurso.

14.3 O trabalho técnico-científico deve ser entregue no Hospital das Forças Armadas, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura do concurso.

14.4 A prova pública de discussão de trabalho técnico-científico tem a duração máxima de sessenta minutos, incluindo até trinta minutos iniciais destinados ao candidato para defesa do tema.

14.5 Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas de discussão do trabalho técnico-científico, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri, a qual facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.6 Apenas podem ser recrutados candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

14.7 Em situações de igualdade de valoração, a ordenação é efetuada de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

14.8 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do HFAR e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.hfar.pt/>.

14.9 Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo, que se revelem mais adequadas.

14.10 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, após aplicação dos métodos de seleção.

14.11 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do HFAR, é afixada no Serviço de Recursos Humanos do HFAR, e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<https://www.hfar.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

15. Exclusão e notificação de candidatos:

15.1 De acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

15.2 O direito de participação dos interessados é exercido através de formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica do HFAR (<https://www.hfar.pt/>), o qual deverá ser dirigido ao presidente do Júri do procedimento concursal e entregue conforme previsto nas alíneas a) ou b) do ponto 13.1.

15.3 A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo, que se revelem mais adequadas.

16. Composição do Júri:

Presidente — Tenente-Coronel, Psicóloga Clínica, Marianne Claire Q. Fronteira e Silva Cordeiro do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Tenente-Coronel, Psicóloga Clínica, Maria José Alves Fonseca do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Capitão-de-Fragata Médica Naval Rita Catarina Moacho Magalhães, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Coronel Médico Carlos Augusto Rodrigo Baleia, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Coronel Médico Bruno Miguel Baião Fidalgo Ferreira, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

17. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, os candidatos em causa, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado.

19. Proteção de dados pessoais: o candidato presta as informações e o necessário consentimento, para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o mesmo, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados.

Hospital das Forças Armadas, 17 de setembro de 2024

O Diretor do Hospital das Forças Armadas



Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro.

Comodoro

**Aviso afixado a 17 de setembro de 2024**